



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 15006/2019

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a obrigatoriedade da aplicação do teste de glicemia capilar em crianças de 0 a 11 anos, 11 meses e 29 dias de idade, nos prontos socorros e unidades de saúde do Município de Maringá.

Art. 1.º Fica instituída a obrigatoriedade da realização gratuita do teste de glicemia capilar nos atendimentos de urgência e emergência, nos prontos atendimentos, nos hospitais públicos e privados, Unidades Básicas de Saúde e prontos-socorros do Município de Maringá.

Parágrafo único. O teste de glicemia capilar será realizado juntamente com outros procedimentos médicos iniciais, em todas as crianças de 0 a 11 anos, 11 meses e 29 dias de idade.

Art. 2.º O teste de glicemia capilar nos atendimentos de urgência e emergência, Unidades Básicas de Saúde e demais unidades de saúde passa a integrar os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas que estabelecem o conjunto de critérios que permitem determinar o diagnóstico de doenças e o tratamento correspondente, previstos nos artigos 19-N e 19-O, da Lei Federal n. 12.401, de 28 de abril de 2011.

Art. 3.º A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, promoverá parceria com associações voltadas à área da saúde para a realização de campanha de esclarecimento público a respeito da importância e da necessidade de realizar o teste de glicemia capilar nas crianças, como forma de diagnosticar o diabetes e de evitar a ocorrência de óbitos por ausência de atendimento adequado ao paciente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 04 de fevereiro de 2019.

MÁRIO VERRI
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio Verri, Vereador**, em 05/02/2019, às 10:40, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o



código verificador **0118493** e o código CRC **270C68DC**.